**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**
**FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

# EDITAL Nº 001/2025/BES/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

## 1– DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas para atuarem como Professores Formadores no curso de **Graduação de Engenharia de Software** ofertado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância, no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista o(a) docente aprovado que receberá bolsas financiadas por meio do Edital CAPES nº 25/2023, no contexto da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de **julho de 2025 a dezembro de 2025**. A concessão da bolsa observará a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como o disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas eventuais complementações e demais normas aplicáveis.

## 2– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo está aberto à participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas remanescentes por professores(as) externos(as), caso não sejam preenchidas por docentes da instituição.
2.2 Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

## 3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
3.2 Para fins deste Edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:
§1º Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades descritas no §2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme o estabelecido no item 5 deste Edital e nos atos normativos referenciados em sua introdução.
3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.
3.5 Formação acadêmica em nível de Mestrado ou Doutorado nas áreas descritas no quadro de vagas,

de acordo com o componente curricular pleiteado presente no item 8 deste Edital, e com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente no ensino superior.
3.6 Possuir experiência em pesquisa em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovada por titulação mínima de mestre.
3.7 Não estar matriculado(a) como estudante no curso ao qual está se candidatando para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Formador(a) e/ou Orientador(a).
3.8 Possuir formação e postura compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a interação entre esses componentes, os(as) tutores(as) e os(as) estudantes matriculados(as) no curso, nos programas e projetos do Sistema UAB – Modalidade EaD.

## 4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente que receberá bolsa será realizada por uma banca composta por três (3) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Engenharia de Software, com base nos seguintes critérios de classificação:
4.2 Formação acadêmica em nível de Mestrado ou Doutorado, nas áreas descritas no quadro de vagas, de acordo com o componente curricular pleiteado, conforme item 8 deste Edital;
4.3 Tempo de experiência na docência no Ensino Superior;
4.4 Tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD);
4.5 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência na docência na modalidade EaD.
4.6 Demonstrar maior disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com atividades de orientação tanto presenciais quanto on-line.
4.7 Ter disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB, com vagas ofertadas pelo Curso Engenharia Software.

## 5– DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar **declaração falsa** ou **inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições** estabelecidas neste Edital, terá sua **inscrição cancelada**. Em decorrência, serão **anulados todos os atos e resultados** gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## 6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da UFMT, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, bem como as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, suas complementações e demais normativas aplicáveis que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme os critérios e modalidades dispostos a seguir:
6.2 *Professor(a) Formador(a)*: valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;
6.3 A vigência das bolsas será do período de julho a dezembro de 2025 (considerando o período de realização de cada componente curricular, conforme indicado no item 8 deste Edital), podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução dos componentes curriculares, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até cinco (5) anos para o processo seletivo, ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares;

6.4 O pagamento das bolsas está condicionado à realização das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando-se as atribuições e os processos definidos pela Coordenação de Curso, conforme recomendação da coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e a Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG);
6.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação própria;
6.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, mesmo que o bolsista exerça mais de uma função no âmbito do referido Sistema;
6.6.1 Excetua-se desta vedação os(as) bolsistas vinculados(as) a programas de Graduação no País, da CAPES ou do CNPq, conforme disposto na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação;
6.7 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB será realizado por meio de transferência direta dos recursos ao(à) bolsista, via depósito em conta corrente bancária de sua titularidade. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar a abertura junto ao banco de sua preferência;
6.8 A presente seleção de professor(a) bolsista não altera o vínculo empregatício existente com a UFMT. Caso o(a) bolsista selecionado(a) opte por não continuar no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), podendo haver, se necessário, a devolução de valores recebidos indevidamente;
6.9 A participação como bolsista no Sistema UAB não configura vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter exclusivamente temporário e remunerado por meio de bolsa;
6.10 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento da bolsa para atividades que não forem efetivamente realizadas;
6.11 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação vigente, do termo de compromisso, das orientações administrativas, ou ainda por interesse da Coordenação do Curso, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
6.12 O pagamento das bolsas está condicionado ao financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em caso de interrupção do financiamento, o vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

## 7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do(a) Bolsista, são atribuições/funções do(a) professor(a) formador(a):
a) Desenvolver atividades docentes voltadas à capacitação de professores(as), tutores(as) e equipes pedagógicas do curso, especialmente quanto ao uso de recursos e metodologias previstas no plano de capacitação;
b) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso;
c) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade EaD;
d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela Instituição de Ensino;
e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) vinculados aos componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
f) Desenvolver o sistema de avaliação discente, conforme os recursos e metodologias definidos no plano de curso;
g) Apresentar, ao final de cada componente curricular ofertado, relatório de desempenho dos(as) estudantes e do desenvolvimento do componente, a ser encaminhado à Coordenação de Curso;
h) Desenvolver, em conjunto com a Coordenação de Curso, a metodologia de avaliação discente;
i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos ofertados na modalidade EaD;
j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino sob sua responsabilidade, a serem

encaminhados à DED/CAPES/MEC, ou sempre que solicitado.

**7.2 Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do(a) Bolsista, os projetos, programas e cursos na modalidade EaD também consideram as seguintes funções:**

7.2.1 Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Instituição de Ensino, as atividades previstas no item 7.1 deste Edital;

7.2.2 Manter seus dados atualizados, mantendo constante interlocução com a Instituição de Ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento de bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB em que estiver vinculado(a);

7.2.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões *ad hoc*, reuniões, seminários ou outros eventos;

7.2.5 Participar de fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades de docência no componente curricular para o qual foi selecionado(a), no Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, modalidade a distância, conforme ementa aprovada no Projeto Pedagógico do Curso (ANEXO III);

7.2.7 Estudar e/ou adaptar o material didático do módulo (caso não seja o(a) autor(a)) e, em conjunto com a Coordenação de Curso, avaliar a necessidade de materiais complementares aos estudantes;

7.2.8 Colaborar com a Coordenação de Curso e com o(a) designer instrucional na elaboração do Guia de Estudo;

7.2.9 Informar aos(às) estudantes eventuais pendências relacionadas ao componente curricular;

7.2.10 Disponibilizar, conforme diretrizes da CAPES, os recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. Consideram-se recursos educacionais, entre outros: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas;

7.2.11 Nenhum(a) bolsista poderá atuar nos cursos/componentes curriculares sem cadastro aprovado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES e a CAPES isentas de responsabilidade sobre candidatos(as) que não tenham cumprido esse requisito;

7.2.12 Devolver à CAPES quaisquer benefícios pagos indevidamente ou em excesso, dentro dos prazos e critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.2.13 O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará na suspensão, temporária ou definitiva, do pagamento das bolsas, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.2.14 Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento da bolsa será bloqueado em caso de comprovação de ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem;

7.2.15 Os(as) candidatos(as) deverão possuir disponibilidade compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, sem prejuízo à sua carga horária regular e ao cumprimento do plano de metas da Instituição de Ensino.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com o Termo de Compromisso firmado com a UFMT, o(a) professor(a) formador(a) deverá:

7.3.1 Utilizar as informações acessadas apenas para os fins estipulados no Plano de Trabalho acordado com a UFMT;

7.3.2 Manter sigilo sobre informações classificadas como confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais com o mesmo nível de cuidado destinado a suas próprias informações;

7.3.4 Adotar procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de documentos ou dados confidenciais, comunicando imediatamente à Coordenação UAB/UFMT qualquer incidente, sem prejuízo de sua responsabilidade;

7.3.5 Realizar, em tempo hábil, a formação dos(as) tutores(as), garantindo sua atuação plena na disciplina ofertada;

7.3.6 Acompanhar os lançamentos de notas e resultados realizados pelos(as) tutores(as) no componente curricular sob sua responsabilidade;

7.3.7 Conduzir atividades de recuperação, quando necessário, e registrar notas e situação final dos(as)

estudantes (aprovado(a), reprovado(a), etc.).

**8– DAS VAGAS**

8.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre os componentes curriculares ofertados para os cursos de graduação na modalidade a distância.

**Quadro 1**. VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR FORMADOR

| **Componentes curriculares e Formação requerida** | **Modalidade da Bolsa** | **Valor da Bolsa** | **Ação Afirmativa** | **Quantidade de bolsas */**** | **Período previsto para o Componente curricular** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Componente: Fundamentos de Matemática Elementar**<br><br>Área de Formação: Matemática (titulação mínima de mestrado na área) | Professor(a) Formador(a) | R$ 1.850,00 | 0 | 4 | Julho de 2025 a dezembro de 2025 |
| **Componente: Fundamentos de Educação a Distância**<br><br>Área de Formação: Licenciatura em Tecnologia Educacional, Graduação ou Bacharelado em Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica ou Ciências Exatas e da Terra (titulação mínima de mestrado nas respectivas áreas) | Professor(a) Formador(a) | R$ 1.850,00 | 1 | 4 | Julho de 2025 a dezembro de 2025 |
| **Componente: Fundamentos de Tecnologia Educacional**<br><br>Área de Formação: Licenciatura em Tecnologia Educacional, Graduação ou Bacharelado em Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Ciências Exatas e da Terra (titulação mínima de mestrado nas respectivas áreas) | Professor(a) F**o**rmador(a) | R$ 1.850,00 | 0 | 4 | Julho de 2025 a dezembro de 2025 |
| **Componente: Seminário Integrador I**<br><br>Área de Formação: Graduação ou Bacharelado em Computação ou | Professor(a) Formador(a) | R$ 1.850,00 | 0 | 2 | Julho de 2025 a dezembro de 2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Ciências Exatas e da Terra (titulação mínima de mestrado nas respectivas áreas) | | | | | |
| Total de bolsas: 14 bolsas | | | Período: julho de 2025 a dezembro de 2025*** | | |

* Cada bolsa corresponde a 15 (quinze) horas de atividades no respectivo componente curricular.
** É de responsabilidade do(a) docente observar que é permitido o recebimento de, no máximo, 6 (seis) bolsas por semestre, sendo vedado o acúmulo de mais de uma bolsa da mesma categoria por mês.
*** Considera-se a data prevista para a realização do componente curricular.

8.2 Considerando a necessidade de garantir, no mínimo, a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas a candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, serão adotados os critérios estabelecidos na legislação vigente para a aferição dos requisitos.
8.2.1 Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) pertencentes a esses grupos, as vagas serão automaticamente redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) classificados(as), de forma a assegurar o provimento das disciplinas e o regular andamento das atividades acadêmicas.

**9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS**
9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos listados a seguir:
9.2. Anexo I – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.
9.3. Anexo II – Declaração, preenchida e assinada por extenso pelo(a) candidato(a), ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.
9.4. Inserção, no sistema eletrônico, de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (para candidatos do sexo masculino);
e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes dos títulos e experiências declarados, conforme o Quadro 2;
f) Comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação como docente do ensino superior;
g) Certificado de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
h) Comprovante de atuação prévia em Educação a Distância (como tutor, professor, coordenador de curso), mediante declaração institucional com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
i) Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável.

**10– DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)**
10.1. Para candidatar-se às vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, além dos documentos listados no item 9, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios correspondentes, conforme o grupo ao qual pertença:
**I – Pessoas negras (pretas e pardas):**

a) Autodeclaração étnico-racial (modelo disponível no Anexo V).

**II – Pessoas indígenas**:

a) Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), emitido pela FUNAI;
b) Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente, assinada por três lideranças indígenas (cacique e duas lideranças) – modelo disponível no Anexo IV.

**III – Pessoas transgênero**:

a) Autodeclaração (modelo no Anexo VI);

b) Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros) e/ou o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero.

**IV – Pessoas com deficiência**:

a) Para terem direito a concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, laudo médico legível, assinado por médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

10.2. Os documentos comprobatórios das Ações Afirmativas serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.
10.3. Caso os documentos apresentados não comprovem adequadamente a condição para a reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o(a) candidato(a) será automaticamente classificado(a) na modalidade de ampla concorrência.
10.4. A instituição não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão ou o recebimento adequado dos dados.

## 11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
11.1.1. Análise curricular; 11.1.2. Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);
11.1.3. Divulgação do resultado final, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as).
11.2. Descrição da Etapa de Análise Curricular
A Análise Curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação (Quadro 2). Serão considerados os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência profissional na área, atuação em Educação a Distância, e demais qualificações relevantes para o exercício das atividades previstas. A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação comprobatória enviada, sendo desconsideradas informações não acompanhadas de comprovação adequada.

**Quadro 2**. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

| **Títulos acadêmicos** | **Pontuação Mínima/Máxima** |
|---|---|
| 01. Doutorado (diploma, certificado ou ata de defesa) | 0/50 |
| 02. Mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa) | 0/25 |
| ***Será considerado apenas o ponto do maior título.*** | |

| Experiência profissional | Pontuação Mínima/Máxima |
|---|---|
| 03. Atuação como docente no ensino superior (5 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres) | 0/25 |
| 04. Atuação como docente na modalidade a distância (EaD) (5 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres) | 0/25 |

* Pontuação máxima 100 pontos.

11.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme critérios e exigências estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

**Quadro 3.** FORMA DE COMPROVAÇÃO DOS ITENS/CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORMA DE COMPROVAÇÃO |
|---|---|---|
| **01** | TÍTULO DE DOUTOR | Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado ou ata de aprovação da defesa de doutorado. |
| **02** | TÍTULO DE MESTRE | Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado ou ata de aprovação da defesa de mestrado. |
| **03** | EXPERIÊNCIA COMO DOCENTE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR | Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, etc. |
| **04** | EXPERIÊNCIA COMO DOCENTE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) | Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, etc. |

## 12 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.
12.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
12.2.1. Maior tempo de experiência docente no ensino superior, exercida em instituição pública;
12.2.2. Maior tempo de experiência docente no ensino superior na modalidade de Educação a Distância, exercida em instituição pública.
12.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando o protocolo na unidade: CUVG - FCT - CEG ES - Coordenação do Curso de Ensino de Graduação em Engenharia de Software - FCT / CUVG - UFMT, dentro dos prazos estabelecidos neste edital (ver item 14).
12.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) conforme as necessidades do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, observando-se:
a) A carga horária do componente curricular ofertado;
b) A quantidade mínima de estudantes no respectivo Polo de Educação a Distância/UAB;
c) O calendário acadêmico vigente.
12.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades integrarão o cadastro reserva, válido durante o período de vigência deste edital. A convocação dos(as) classificados(as) será feita conforme a demanda do curso.

12.5.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória, sendo realizada exclusivamente de acordo com a necessidade do curso.

## 13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

13.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 15 deste edital), a seguinte documentação:
13.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.
13.2. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;
13.3. Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;
13.4. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);
13.5. Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;
13.6. Documento de identidade (RG);
13.7. CPF (caso não conste no documento de identidade);
13.8. Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);
13.9. Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);
13.10. Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;
13.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
13.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;
13.13. Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);
13.14. Comprovante de vínculo público institucional.
13.15. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

## 14– DA BANCA EXAMINADORA

14.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Engenharia de Software;
14.2. A banca examinadora deverá observar o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## 15– DO CRONOGRAMA

| AÇÕES | DATAS | LOCAL |
|---|---|---|
| Divulgação do Edital | 15/05/2025 | No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos |
| Recurso ao Edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso | 16/05/2025 a 20/05/2025 | Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Engenharia de Software |

| | | |
|---|---|---|
| Resultado do recurso ao Edital. | 21/05/2025 | No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos |
| Divulgação da banca examinadora | 21/05/2025 | No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos |
| 14.5 Período de inscrição | 22/05/2025 a 06/06/2025 | Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab |
| 14.6 Resultado preliminar dos(as) inscritos(as) após da análise da documentação entregue, com classificação e pontuação | 11/06/2025 | No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos |
| 14.7 Recurso ao resultado preliminar dos(as) inscritos(as) | 12/06/2025 e 13/06/2025 | Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Engenharia de Software |
| 14.8 Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas e pontuação | 16/06/2025 | No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos |
| 14.9 Publicação do Resultado final | 17/06/2025 | No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos |
| 14.10 Recurso à publicação do resultado final | 18/06/2025 a 19/06/2025 | Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Engenharia de Software |
| 14.11 Resultado final após o recurso | 20/06/2025 | No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos |
| 14.12 Entrega da documentação via Sei – candidatos(as) aprovados(as) | 23/06/2025 a 25/06/2025 | Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Engenharia de Software |
| 14.13 – Convocação para início das atividades. | Será realizada após cadastro e autorização de vinculação pela CAPES. | A convocatória será realizada por e-mail pela coordenação do curso, mediante a necessidade. |

## 16 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, na modalidade de Educação a Distância (EaD). O(A) convocado(a) deverá enviar, eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 15), todos os documentos especificados no item 13 deste Edital.

16.2. O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 13 ficará impossibilitado(a) de ocupar a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga, caso haja.

16.3. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. A Coordenação do Curso da unidade proponente realizará contato exclusivamente por e-mail nesta ocasião. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o endereço eletrônico fornecido esteja correto e acompanhar as convocatórias.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A contratação será efetuada pelo(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final no processo seletivo.

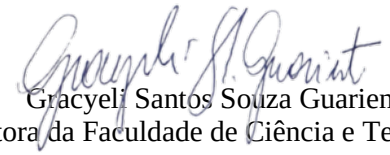
17.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, mas apenas a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Coordenação do Curso de Engenharia de Software o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do curso, em conformidade com a ordem de classificação final.

17.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e expedientes referentes a este processo seletivo, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos.

17.4. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos em relação ao presente Edital, que serão avaliados pela banca no prazo especificado no cronograma. O recurso deverá ser apresentado em texto simples, contendo a exposição dos motivos, datado e assinado pelo(a) requerente, e deverá ser enviado via SEI à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, modalidade EaD.

17.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Engenharia de Software, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

Cuiabá, 15 de maio de 2025.



Gracyeli Santos Souza Guarienti
Diretora da Faculdade de Ciência e Tecnologia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**EDITAL Nº 001/2025/BES/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1.DADOS PESSOAIS

NOME:_____

RG:_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____UF:_____

CPF:_____DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE:_____UF:_____

NACIONALIDADE: _____

### 2.ENDEREÇO

RUA: _____Nº:_____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES:_____

E-MAIL:_____

### 3.DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____LOCAL:_____

### 4. COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO:

_____

_____

_____

_____

_____

**5. AÇÕES AFIRMATIVAS**

( ) Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas.
Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): _____
*(Ex: Pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.)*

*Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, fará com que a minha inscrição seja cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.*

DATA: ____/ _____/2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**EDITAL Nº 001/2025/BES/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

## ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA:_____/_____/2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**EDITAL Nº 001/2025/BES/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

## ANEXO III – EMENTAS

**Disciplina 1: Fundamentos de Matemática Elementar**
Ementa: Noções de lógica. Noções de conjuntos. Conjuntos numéricos. Cálculo com expressões algébricas. Funções polinomiais. Função modular. Funções composta e inversa. Potenciação e radiciação. Função exponencial. Função logarítmica. Trigonometria e funções trigonométricas. Funções trigonométricas inversas. Equações e inequações. Análise combinatória. Binômio de Newton.
Bibliografia básica:
HAZZAN, S. Fundamentos de Matemática Elementar: Combinatória, Probabilidade. Volume 8ª Edição. São Paulo: Atual Editora, 2013
IEZZI, G.; DULCE, O.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar: Logaritmos. Volume 2. 10ª Edição São Paulo: Atual Editora, 2014
IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: Complexos, Polinômios, Equações. Volume 6. 8ª Edição. São Paulo: Atual Editora, 2013
IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria. 9ª Edição. Volume 3. São Paulo: Atual Editora, 2013.
IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar: Conjuntos e Funções. Volume 1. 9ª Edição. São Paulo: Atual Editora, 2013.

**Disciplina 2: Fundamentos de Educação a Distância**
Ementa: Fundamentos em Educação Aberta, Flexível e a Distância. A organização do processo ensino e aprendizagem na EaD; O ato de estudar a distância: métodos, técnicas e estratégias para a aprendizagem no ensino superior. Autonomia, planejamento e principais recursos de ensino aprendizagem utilizados em cursos a distância.
Bibliografia básica:
MARINONI, Luciane. Educação à Distância. Campinas: Autores Associados, 2001.
FRAGALE FILHO, Roberto da Silva. Educação à Distância: análise dos parâmetros legais e normativos. Rio de Janeiro: DP & A, 2003.
UNESCO. Aprendizagem aberta e a distância: perspectivas e considerações sobre políticas educacionais. Florianópolis: Imprensa Universitária, 1997.

**Disciplina 3: Fundamentos de Tecnologia Educacional**
Ementa: Tecnologias da Informação e da Comunicação; Ambiente Virtual de Aprendizagem. Uso das tecnologias como meio de aprendizagem. Tipos e utilização de materiais didáticos. Recursos Educacionais Abertos (REAs). Cursos Massivos Online. Oficinas em: Laboratórios Virtuais;

Bibliotecas Digitais; Ferramentas de pesquisa na internet; Ferramentas de produção colaborativa; Sistemas de web conferência. Principais ferramentas utilizadas no AVA Moodle; Portal de periódicos da CAPES e Sistemas de Gestão Acadêmica em EaD.
Bibliografia básica:
BARROS, D. M. V. Estilos de Aprendizagem e o uso das Tecnologias. Artesanato Educacional, 2014.
CASTELLS, Manuel. A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
LÉVY, Pierre (1999) Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.
MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. Campinas-SP: Papirus, 2013.

**Disciplina 4: Seminário Integrador I**
Ementa: Desenvolvimento de um projeto de extensão que envolva os conteúdos e as temáticas abordadas durante o curso, respectivos ao semestre letivo da oferta, conforme o fluxo curricular estabelecido. O projeto deverá ser aplicado ao desenvolvimento de soluções a problemáticas reais da sociedade.
Bibliografia básica:
SERVA, F. M. A Extensão Universitária e Sua Curricularização. Editora Lumen Juris Direito, 17 de julho de 2020, ISBN: 978-6555101232.
MELLO, C. M. Curricularização da Extensão Universitária. Editora Freitas Bastos, 1ª Edição, 26 de agosto de 2020, ISBN: 978-6556750132.
GONÇALVES, H. A. Manual de Projetos de Extensão Universitária. Editora Avercamp, 19 de fevereiro de 2018, ISBN: 978-8589311403.
EDITAL Nº 001/2025/BES/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

## ANEXO IV- MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo–assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSORA/O FORMADORA/O no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal Mato Grosso –UFMT, que A/O candidato(a)_____, de CPF_____ e RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado_____. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, A/O candidata/o estará sujeito às penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(escrever o nome por extenso), com CPF_____.
Endereço:_____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura:_____
_____

2 – Liderança da Comunidade:_____ (escrever o nome por extenso), com CPF_____.
Endereço:_____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura:_____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(escrever o nome por extenso), com CPF_____.
Endereço:_____
Telefones para contato: (___) _____
Assinatura_____

Assinatura da/do Candidata/o: _____

_____, ____ de _____, de 202___.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**EDITAL Nº 001/2025/BES/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

## ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, portador do documento de identidade nº._____, emitido por _____ em ___/____/____, da/do candidata/o para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSORA/O FORMADORA/O no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou ( ) preto/( ) pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. _____

Assinatura da/do candidata/o _____, ____ de _____ de 202_.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL Nº 001/2025/BES/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

## ANEXO VI- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

## AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº_____, portador do documento de identidade nº._____, emitido por _____ em ___/____/____, da/do candidata/o para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSORA/O FORMADORA/O no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____

Assinatura da/do candidata/o

_____, ____ de _____ de 202__